



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1194/10

Institui a Semana Municipal do Profissional de Educação Física.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do profissional de Educação Física, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro, como a data principal de sua programação, devendo a mesma constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º Constituem os principais objetivos da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através de planejamento, promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II – conscientizar a importância da prática de atividades físicas e desportivas regularmente, de forma sistemática e orientada por profissional de educação física;

III – contribuir para a valorização do profissional de educação física.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional